

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

São Francisco do Oeste/RN

Lei Municipal nº 219/2018

Edital n.º 001/2018 – CMAS

Convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Biênio 2018/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de São Francisco do Oeste/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca as Entidades e Organizações de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços Socioassistenciais, Entidades dos Trabalhadores da Assistência Social e/ou usuários e trabalhadores da área, todas no âmbito do município de São Francisco do Oeste, para participarem da eleição para escolha dos novos Conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de 16 de Julho de 2018 a 16 de julho de 2020, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A eleição dos representantes de Entidades e Organizações de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Biênio 2018/2020, ocorrerá no dia 16 de Julho de 2018, as 09:00h, no Auditório da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste;

1.2 - O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas para as representações da Sociedade Civil;

1.3 - O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as representações inscritas;

1.4 - O presente Edital, após aprovado será publicado no Diário Oficial dos Municípios e fixado no mural da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste;

1.5 - Os representantes de Entidades e Organizações de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2 - DAS VAGAS DO CMAS

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social as Entidades e Organizações de Usuários ou Defesa dos Direitos de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços na área de Assistência Social, Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social ou os próprios usuários e trabalhadores da área, conforme especificamos abaixo:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I - Pelo menos 01 representante de usuários ou Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal: pessoas vinculadas aos projetos, serviços, programas e benefícios socioassistenciais, organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal;

Organizações de usuários - aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS.

II - Pelo menos 01 representante de Entidades Prestadoras de Serviços da área de Assistência Social, no âmbito municipal: Que estejam regularmente inscritas no CMAS até a presente data ou que tenha em seu Estatuto definido a prestação de serviços de atendimento, assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos socioassistenciais, conforme Resolução CNAS nº 14/2014;

III - Pelo menos 01 representante de Trabalhadores do SUAS: Organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas que organizam, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social.

2.2 - Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente;

2.3 - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição;

3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES:

3.1 - Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

- a) CNPJ e Estatuto;
- b) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;

3.2 - Os documentos necessários para inscrição dos usuários:

- a) Cópia da Ficha do CADUNICO ou outro documento que comprove uma das condições elencadas no item 2.1, I.

3.3 - Os documentos necessários para inscrição dos trabalhadores da área:

- a) Documento que comprove vínculo com serviço, programa ou projeto socioassistencial público ou privado.

3.4 - As inscrições poderão ser feitas na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, até às 09:00 horas do dia 06 de Agosto de 2018;

04 - DAS ELEIÇÕES

4.1 - O processo eletivo será coordenado pela Comissão Organizadora formada por quatro conselheiros: Antônia Ivaneide Barbosa de Miranda (Conselheira Titular) Ubiraneide Souza de Lima (Conselheira Titular) Maria do Céu Soares (Conselheira Suplente) João Batista Leite (Conselheiro Titular)

4.2 - A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

4.3 - O processo de escolha das 04 representações da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação dos representantes, através de voto secreto;

4.4 - Cada participante deverá votar em 02 (duas) representações, obrigatoriamente;

4.5 - Terão assento no CMAS os representantes das 04 (quatro) representações da Sociedade Civil que receberem maior número de votos, devendo, obrigatoriamente, ter pelo menos 01 (uma) representação conforme descrito:

- a) representantes dos usuários ou de organização de usuários da Assistência Social;
- b) entidades e organizações de Assistência Social;
- c) trabalhadores ou entidades de trabalhadores do setor que compõem o SUAS de acordo com a NOB-SUAS/RH.

São Francisco do Oeste/RN, 06 Julho de 2018.

Adna Josina Silva Bessa
Presidente do CMAS